



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Munic. de Agric., Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0820	Desenv. e Manut. da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.608.0820.1025	Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (8018) 1 LivreR\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

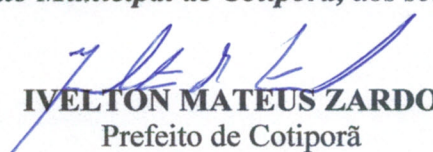
08.01	Secretaria Munic. de Agric., Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.122.0820	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades da Secr. Munic. de Agric., Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.122.0820.2090	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
3.1.90.1100	Vencim. e Vant. Fixas—Pessoal Civil (8060) 1 Livre .R\$ 150.000,00

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Projeto de Lei nº 032/2022, de 06 de maio de 2022.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

A Administração Municipal na busca de recursos financeiros nas diversas esferas de Governo, assinou o Convênio nº 901454/2020, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o qual possibilitará a aquisição de uma mini pá carregadeira com concha, cujo convênio prevê uma contrapartida financeira estimada em 248.666,67.

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará equipar e melhorar a patrulha agrícola, que atenda às necessidades dos agricultores como construção e manutenção de reservatórios de água, abertura e prolongamento de estradas para escoamento da produção, limpeza de área, terraplenagem, de forma a auxiliar muito o setor agrícola, este que é a segunda maior fonte de receita do município. Este equipamento auxiliara no programa AGOMAIIS incentivando os produtores e empresas a crescerem cada vez mais. Ainda, auxiliará a demanda de serviços tais como, consertos, manutenção e alargamento de estradas, colocação de tubos, abertura de valas entre outros serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,


IWELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã